

O CURSO DE PEDAGOGIA NO BRASIL E A CONSEQUENTE IDENTIDADE DO PEDAGOGO NA SOCIEDADE BRASILEIRA

Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Universidade de Goiás

Otília Maria Alves da Nóbrega Alberto Dantas
Universidade de Brasília - UnB

RESUMO:

O objetivo deste trabalho é refletir acerca do curso de Pedagogia no Brasil, desde a sua origem, atentando-se especificamente às suas regulamentações (Decreto-Lei nº 1.190, de 4 de abril de 1939, os Pareceres do Conselho Federal de Educação (CFE) nº 251/62 e nº 252/69, a Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional -, a Resolução nº 01/2006 do Conselho Nacional de Educação e, por fim, a Resolução nº 2 do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno) e o consequente delineamento das identidades do pedagogo na sociedade brasileira. Para tanto, elencaram-se dois objetivos específicos: i) apresentar a gênese e o desenvolvimento do curso de Pedagogia no Brasil e ii) discutir a constituição identitária do pedagogo. Metodologicamente, trata-se de um estudo de abordagem qualitativa baseado em uma pesquisa bibliográfica e documental. Procedimentos que permitiram capturar o seguinte resultado preliminar: no Brasil a identidade do pedagogo tem sido historicamente construída em função dos diplomas legais, Decretos, Leis e Resoluções e se encontra na atualidade com fronteiras menos definidas, sobretudo, em razão do grave quadro problemático no qual se encontram as políticas educacionais, fortemente, direcionadas por um viés neoliberal que acaba por operar nas estruturas do Estado.

PALAVRAS-CHAVE: Curso de Pedagogia. Pedagogo. Identidade.

THE PEDAGOGY COURSE IN BRAZIL AND THE CONSEQUENT IDENTITY OF THE PEDAGOGUE IN BRAZILIAN SOCIETY

ABSTRACT:

The aim of this work is to reflect on the Pedagogy course in Brazil, from its origins, paying particular attention to its regulations (Decree-Law No. 1,190 of April 4, 1939, Opinions of the Federal Council of Education (CFE) No. 251/62 and No. 252/69, Law No. 9,394/1996 - National Education Guidelines and Bases Law (LDBEN)-, Resolution No. 01/2006 of the National Council of Education, and finally, Resolution No. 2 of the National Council of Education/Plenary Council) and the consequent delineation of the identities of pedagogues in Brazilian society. For this purpose, two specific objectives were identified: i) to present the genesis and development of the Pedagogy course in Brazil, and ii) to discuss the constitution of the pedagogue's identity. Methodologically, this is a qualitative study based on bibliographic and documentary research. Procedures that allowed to capture the following preliminary result: in Brazil, the identity of the

pedagogue has historically been constructed based on legal diplomas, decrees, laws, and resolutions, and currently finds itself with less defined boundaries, mainly due to the serious problematic framework in which educational policies are situated, strongly influenced by a neoliberal bias that ultimately operates within the structures of the State.

KEYWORDS: Pedagogy Course. Pedagogue. Identity.

EL CURSO DE PEDAGOGÍA EN BRASIL Y LA CONSECUENTE IDENTIDAD DEL PEDAGOGO EN LA SOCIEDAD BRASILEÑA

RESUMEN:

El objetivo de este trabajo es reflexionar sobre el curso de pedagogía en Brasil, desde su origen, fijándose de manera específica a sus reglamentaciones (Decreto-Ley n° 1.190, de 4 de abril de 1939, los Pareceres del Consejo Federal de Educación (CFE) n° 251/62 e n° 252/69, la Ley n° 9.394/1996 - Ley de Directrices y Bases de la Educación Nacional -, la Resolución n° 01/2006 del Consejo Nacional de la Educación y, al fin, la Resolución n° 2 del Consejo Nacional de Educación/Consejo Pleno) y la consecuente delineación de las identidades del pedagogo en la sociedad brasileña. Para tal, se enumeraron dos objetivos específicos: i) presentar el origen y el desarrollo del curso de Pedagogía en Brasil y ii) discutir la constitución identitaria del pedagogo. Metodológicamente se trata de una investigación con abordaje cualitativo basado en una investigación bibliográfica y documental. Procedimientos que permitieron conquistar el siguiente resultado preliminar: en Brasil la identidad del pedagogo se ha construido históricamente en función de los Diplomas legales, Decretos, Leyes y Resoluciones y actualmente se encuentra con las fronteras menos definidas, sobre todo, en razón del grave cuadro problemático a cuál se encuentra las políticas educacionales, fuertemente, dirigidas por una dirección neoliberal que acaba por operar en las estructuras del Estado.

PALABRAS CLAVE: Curso de Pedagogía. Pedagogo. Identidade.

1 IDEIAS INICIAIS

No Brasil, a formação do pedagogo se dá em nível superior no curso de licenciatura em Pedagogia. Em seus quase 84 anos de existência, a história do curso demonstra que há um debate antigo e de certa forma atual nos aspectos que incidem sobre: a finalidade do curso, a identidade do pedagogo, a dicotomia entre bacharelado e licenciatura, a fragmentação da formação em razão das habilitações, a base do curso (docência tomada como base *versus* pedagogia tomada como base), o perfil dos egressos, bem como seus respectivos campos de atuação. Essas discussões permitem apreender a origem e as contradições do movimento histórico e constitutivo do curso o que, conseqüentemente, acaba por incidir sobre as concepções de pedagogo na sociedade brasileira de 1939

até as atuais normativas, materializadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Sob essa perspectiva, o presente trabalho apresenta resultados parciais de uma pesquisa desenvolvida em nível de mestrado, em particular, da análise documental realizada em cinco marcos legais do curso de Pedagogia: i) o Decreto-Lei nº 1.190, de 4 de abril de 1939, ii) os Pareceres do Conselho Federal de Educação (CFE) nº 251/62 e nº 252/69, iii) a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), iv) a Resolução nº 01/2006 do Conselho Nacional de Educação e, por fim, v) a Resolução nº 2 do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno nos quais buscou-se analisar o curso de Pedagogia no Brasil e o consequente delineamento de identidades ao pedagogo no Brasil. Para tanto, elencaram-se dois objetivos específicos: i) apresentar a gênese e o desenvolvimento do curso de Pedagogia no Brasil e ii) discutir as concepções identitárias de pedagogo na sociedade brasileira.

De abordagem qualitativa, o estudo vale-se dos procedimentos metodológicos da pesquisa bibliográfica e da pesquisa documental. Numa primeira etapa de trabalho, a pesquisa bibliográfica permitiu aprofundar o estudo do assunto a partir da exploração de livros e artigos científicos fruto dos estudos de Saviani (2009, 2021), Bissolli da Silva (2006), Brzezinski (2000), Kochhann (2013) e Libâneo (2000). Já a pesquisa documental possibilitou a exploração dos marcos legais que introduziram modificações no curso e, conseqüentemente, acabaram por imprimir uma identidade aos pedagogos ao longo da história. As categorias aventadas, no que diz respeito as concepções identitárias, foram possíveis em razão da análise bibliográfica e documental.

Além dessa seção introdutória, o texto se estrutura em quatro seções. A primeira historiciza o curso de Pedagogia no Brasil. A segunda, caminho metodológico, discorre sobre os passos que foram trilhados pelos pesquisadores para darem conta do tema. A terceira, se desdobra em uma discussão acerca da constituição identitária do pedagogo na sociedade brasileira. Por fim, na quarta, à guisa de consideração, estão as considerações finais, momento no qual é

indicado o resultado, preliminarmente, alcançado, bem como as limitações do estudo e a necessidade de avanço na compreensão da temática em apreço.

2 APONTAMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO CURSO DE PEDAGOGIA NO BRASIL

Em uma síntese, relativa à questão da formação dos professores, de maneira geral e, por conseguinte, dos pedagogos, tem-se, inicialmente, que essa preparação no Brasil seguiu a tendência utilizada pelos países europeus - a das Escolas Normais (Saviani, 2021; Brzezinski, 2000). O pioneirismo dessas instituições no mundo data do final do século XVIII quando, após a Revolução Francesa, se colocou como problema a instrução popular e a estruturação dos sistemas de ensino os quais visavam universalizar a instrução elementar. No Brasil, o curso superior de Pedagogia surge com a promulgação do Decreto-Lei nº 1.190 de 4 de abril de 1939 que

Ao organizar a Faculdade Nacional de Filosofia, estruturou-a em quatro seções: filosofia, ciências, letras e pedagogia, acrescentando, ainda, a de didática, considerada "seção especial". Enquanto as seções de filosofia, ciências e letras albergavam, cada uma, diferentes cursos, a de pedagogia, assim como a seção especial de didática, era constituída de apenas um curso cujo nome era idêntico ao da seção. Está aí a origem do curso de pedagogia (Saviani, 2021, p. 34).

A partir dessa materialidade, constata-se a origem do curso instituído em um padrão federal. O curso de Pedagogia decorrente do período, ao lado de outros – como Filosofia, Química, Física, Matemática, História Natural (atualmente Ciências Biológicas e/ou Biologia), Ciências Sociais, História, Geografia, Letras Neolatinas, Letras Clássicas e Letras Anglo-germânicas –, organizava-se no modelo "3+1" (três mais um) (Libâneo, 2000; Saviani, 2021). O esquema "3+1", consistia na titulação de bacharel, para a formação dos técnicos da educação, nas diversas áreas com duração de três anos e de licenciado, com caráter generalista, para o magistério nos cursos normais aos que, tendo concluído o bacharelado, realizassem o curso de didática com duração de um ano.

O sistema “3+1” perdurou por longos 23 anos. A primeira alteração no curso de Pedagogia decorre do Parecer nº 251/62, de autoria do professor Valnir Chagas, aprovado pelo Conselho Federal de Educação (CFE), hoje, Conselho Nacional de Educação (CNE), que efetuava modificações no currículo e na duração do curso (Brasil, 1962). No que concerne ao currículo, buscou-se adotar o que já vinha sendo praticado no Brasil nas Faculdades de Filosofia, bem como as experiências advindas dos sistemas de ensino franceses, ingleses, estadunidenses e russos que defendiam um currículo mínimo composto por uma parte comum e outra diversificada. Quanto à duração do curso, estipulou-se quatro anos tanto para o bacharelado quanto para a licenciatura. Na esteira desta normatização, o esquema “3+1” deixava de vigorar. Fixava-se a partir de então um

Currículo mínimo do curso de bacharelado em Pedagogia, composto por sete disciplinas indicadas pelo CFE e mais duas escolhidas pela instituição. Esse mecanismo centralizador da organização curricular pretendia definir a especificidade do bacharel em Pedagogia e visava manter uma unidade de conteúdo, aplicável como critério para transferências de alunos, em todo o território nacional (Brasil, 2005, p. 03).

Vale salientar que, mesmo oficialmente o modelo 3 + 1 tenha sido instinto, essa cultura de oferta de disciplinas didático-pedagógicas ofertadas nos últimos semestres dos cursos como complemento ainda predomina hoje como se constata nos diferentes cursos de licenciatura no Brasil.

O curso de pedagogia figurava como um curso de formação do técnico em educação, bacharelado, e o de professor dos cursos de magistério em cursos normais, licenciatura, ambos com duração de quatro anos. Kochhann (2013, p. 33) sublinha que

O Parecer n. 251/1962, apesar de apresentar um currículo mínimo e estabelecer o tempo de duração do curso de Pedagogia, não conseguiu superar os problemas, visto que a identidade do pedagogo não foi discutida e nem mesmo seu campo de atuação, pois o parecer não fez referência ao local ou campo de atuação do pedagogo, que ora era chamado de “técnico da educação” ora de “especialista de educação”.

Observa-se, portanto, uma continuidade dual: bacharelado *versus* licenciatura. Com o golpe militar no Brasil, em 1964, um regime totalitário alterou, significativamente, a ideologia política o que, conseqüentemente, modificou os rumos da educação. Essa era entendida como uma importante ferramenta na preparação adequada de recursos humanos necessários à incrementação do crescimento econômico e tecnológico da sociedade. Desse quadro, resulta “o parcelamento do trabalho pedagógico com a especialização de funções, postulando-se a introdução no sistema de ensino de técnicos dos mais diferentes matizes” (Savianil, 2009, p. 11). Libâneo (2000, p. 119) ilustra

A ação do regime militar na reforma do sistema de ensino materializa-se em duas leis casadas: a da Reforma Universitária (Lei 5.540/68) e a da Reforma do Ensino de 1º e 2º graus (Lei 5.692/71). A Lei 5.540/68 (art. 30) estabelece que “a formação de professores para o ensino de 2º grau, de disciplinas gerais e técnicas, bem como o preparo de especialistas destinados ao trabalho de planejamento, supervisão, administração, inspeção e orientação, no âmbito de escolas e sistemas escolares, far-se-á em nível superior.

Do contexto legal da Reforma Universitária, Lei nº 5.540/68, tida como expressão da teoria do capital humano e da concepção tecnicista de educação, decorre uma nova reconfiguração ao curso de Pedagogia levada a cabo pelo Parecer nº 252/69 do CFE o qual concretizou-se com a Resolução nº 2 de 12 de maio de 1969 que: redefiniu os mínimos de conteúdo e a duração do curso mantendo a formação de professores para o magistério dos cursos normais e introduzindo as habilitações para formar os especialistas, profissionais não-docentes, para as atividades de Administração escolar, Orientação Educacional, Supervisão Escolar, Inspeção Escolar e Magistério para o ensino normal (Brasil, 1969; Brzezinski, 2000). Na prática, qualquer das habilitações resultaria no grau de licenciado que formaria no mesmo curso, predominantemente, os professores que iriam lecionar nas Escolas Normais e os técnicos denominados de “especialistas” em educação. Tem-se, portanto, a abolição da distinção entre bacharelado e licenciatura.

Nos idos da década de 90 do século XX, a tendência predominante para a formação de professores da educação básica elevou-se ao ensino superior em

conformidade com o disposto no artigo 62 da Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)

A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal (Brasil, 1996).

Com a nova propositura legal, a formação docente, aspecto angular da educação básica, fora definida em nível superior em cursos de licenciatura plena. A Associação Nacional pela Formação dos Profissionais de Educação - ANFOPE -, entende que

O Curso de Pedagogia é um curso de graduação plena, superando em sua estrutura a separação entre bacharelado e licenciatura presente nas demais áreas de formação de professores [...] tem permitido seu aprimoramento e aperfeiçoamento na direção de tomar a prática educativa e a educação como objeto de estudo na formação de profissionais para atuação na educação básica identificando, no trabalho pedagógico escolar e não escolar, elementos constitutivos da formação humana em sua dimensão omnilateral (Anfope, 2000, p. 28).

Precisamente, a partir do ordenamento sepultam-se os cursos de licenciatura de curta duração, pois a nova legislação não os inclui. Tal materialidade representou uma conquista dos educadores brasileiros, uma vez que o curso de Pedagogia se mantinha inalterado desde o Parecer nº 252/69 do CFE. Contudo, grandes discussões ocorreram entre os defensores deste curso, com o advento da LDB 9.394/96, que versava sobre o *locus* de formação do professor para atuar nas Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, bem como pela instituição do Curso Normal Superior, responsável pela formação de professores para a Educação Infantil e para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Kochhann, 2013).

Assim, o curso de Pedagogia permaneceu inalterado até os idos de 2006 quando foram promulgadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia licenciatura (DCNP). As DCNP foram definidas pelo Parecer do CNE/CP nº 5/2005, reexaminado pelo Parecer CNE/CP nº 3/2006,

aprovado em 21 de fevereiro de 2006 e homologado pelo MEC em 10 de abril de 2006. Finalmente o curso passa a destinar-se-á

[...] formação de professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos (Brasil, 2006, p. 1).

Neste contexto, passa a atribuir ao egresso atividades referentes ao “Planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de projetos e experiências educativas não-escolares; na produção e difusão do conhecimento científico tecnológico do campo educacional, em contextos escolares e não escolares” (Brasil, 2006, p. 2).

A partir dessa totalidade historicizada, nota-se que o curso passa a centralizar a formação do pedagogo na docência dos Anos Iniciais da Educação Básica. Em conformidade com as DCNP, especificamente, o artigo 2º, reiterado pelo artigo 4º destaca que o pedagogo é um docente formado em curso de licenciatura para o trabalho na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos do Ensino Médio na modalidade Normal, nos cursos de Educação Profissional na área de serviços de apoio escolar, bem como em outras áreas não circunscritas a sala de aula, isto é, em quaisquer áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

Considerando o acentuado direcionamento neoliberal e reacionário impulsionado nos idos de 2016 a partir do “golpe jurídico-midiático-parlamentar” (Hermida; Lira, 2018) contra a presidenta, democraticamente eleita, Dilma Rousseff e a então eleição de Jair Messias Bolsonaro em 2018, as perspectivas para a formação docente no Brasil se fecharam. Observa-se uma reconfiguração do estado brasileiro com vistas a torná-lo “mínimo” para a garantia dos direitos sociais e “máximo” para os preceitos do capital. Nessa esteira, sucedem-se medidas que fragilizam o curso de Pedagogia. A Resolução CNE/CP nº 02, de 20 de dezembro de 2019, reifica este fato, ao definir as BNC-Formação. O documento em vigor, alinha-se à crise estrutural do sistema capitalista que acaba por fazer emergir um conjunto de medidas políticas que esvaziam a formação

docente e desmontam o ensino público.

Em verdade, face as condições objetivas do país, com a BNC-Formação algumas questões problemáticas para a formação de professores e, em especial dos pedagogos, vêm à tona como, por exemplo, o estreitamento do conceito de formação humana simplificado na atualidade em “competências e habilidades”. As tais competências fruto de princípios pedagógicos da Pedagogia das competências visam “treinar professores” para o enfrentamento dos problemas de aprendizagem e com isso acabam por controlar a escola na forma e no modelo. O trabalho a partir das habilidades, por sua vez, acentua o pragmatismo utilitarista¹ e alinha a formação dos professores a uma perspectiva neoliberal e mercadológica descartando a formação *omnilateral*² (Marx, 1983) que, nessa lógica, é secundarizada em razão da preparação de mão de obra competitiva para um trabalho precarizado e ajustado aos desígnios do capital.

Hodiernamente, as orientações emanadas pelo CNE no que se refere à formação dos professores, que impactam a formação dos pedagogos, se dão em uma sintonia neotecnicista, como expressa na BNC-Formação, que acaba por delinear uma formação de professores que não se constituem pedagogos na totalidade.

O descortinar dos marcos de estruturação do curso de pedagogia que vai dos idos de 1939 até 2019 permitem compreender que os projetos em disputa na sociedade acabam por definir as concepções identitárias dos pedagogos no Brasil. Por meio da trajetória histórica e constitutiva do curso pode-se acessar a realidade a partir de seus elementos concretos, isto é, de suas questões fundamentais nas quais se consubstanciam os dissensos em relação ao curso de pedagogia e a conseqüente identidade do pedagogo frente aos projetos educativos em disputa na sociedade.

3 CAMINHO METODOLÓGICO

¹ O pragmatismo trata-se de uma corrente que é determinada pelo seu bom êxito prático, já o utilitarismo trata-se do entendimento dos fundamentos da ética e da moral a partir das conseqüências das ações.

² Uma formação que consiste no desenvolvimento total do homem em sua dimensão intelectual, física e tecnológica.

Metodologicamente, o estudo é de caráter qualitativo. Construiu-se “um universo de significados, que correspondem a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis” (Minayo, 2007, p. 21).

Quanto aos procedimentos, se alicerça como bibliográfico e documental. O principal benefício da pesquisa bibliográfica, reside no fato de se utilizar, fundamentalmente, das contribuições de diversos autores acerca de determinada temática permitindo, assim, “[...] ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente [...]” (Gil, 1999, p. 65). No que concerne a pesquisa documental, esta tem como fonte documentos diversificados - memorandos, relatórios, circulares, decretos e portarias -, que ainda não receberam um tratamento analítico, mas que podem “[...] revelar opiniões, crenças, formas de atuar, de viver e pensar e merecem ser pesquisados [...]” (Mendonça; Rocha & Nunes, 2008, p. 37).

Tanto na pesquisa bibliográfica como na pesquisa documental, as tarefas realizadas para a concretização do objetivo consistiram: i) exploração das fontes, ii) leitura do material selecionado, iii) tratamento, organização e análise do material estudado e iv) elaboração das conclusões a respeito do estudo realizado. Essa cinesia possibilitou a apreensão da temática, a compreensão de seu movimento, bem como a demarcação categorial de identidades aos pedagogos no transcorrer da história, levando em conta a análise documental para a elaboração de uma síntese, provisória e contributiva.

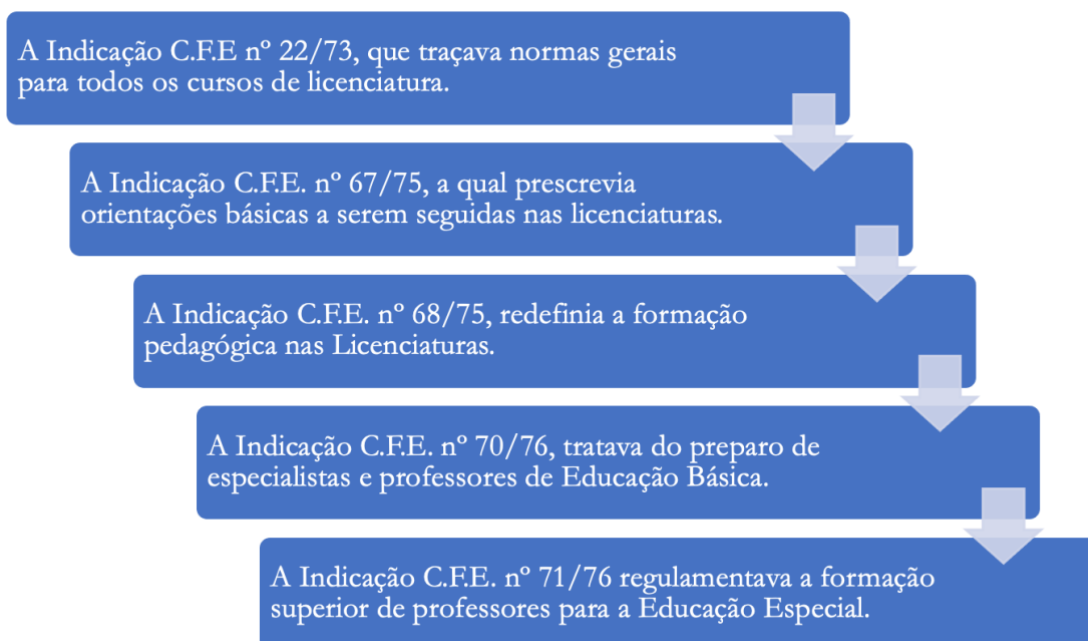
4 CONCEPÇÕES IDENTITÁRIAS DO CURSO DE PEDAGOGIA NO BRASIL

O curso de pedagogia no Brasil, visto sob a perspectiva história, permite delinear que foram se consolidando identidades. Bissolli da Silva (2006), por exemplo, ao tratar sobre o tema aborda o problema “identitário” do curso caracterizando-o em períodos, etapas e identidades. Para autora os períodos entre 1939 a 1972 constituíram-se “das Regulamentações”.

Nessa ocasião, tem-se, a criação do curso de Pedagogia em 1939, o primeiro retoque, no tocante ao currículo mínimo e a duração, do curso em 1962, a extinção do bacharelado e a criação das habilitações em orientação, administração, supervisão e inspeção no âmbito dos sistemas escolares, em 1969. Nesse contexto, a identidade do curso passa a ser “questionada”, pois a regulamentação da graduação à época se fez sem a devida preocupação acerca da destinação dos egressos (Bissolli da Silva, 2006).

A questão da identidade do curso de Pedagogia continuou e foi se ampliando entre 1973 a 1978, reconhecido como o período “das Indicações” homologadas pelo Conselho Federal de Educação (CFE), mas, posteriormente, sustadas com o intuito de projetar a identidade do pedagogo que não fora, até então, alcançada pelas regulamentações existentes (Figura 1).

Figura 1: Indicações homologadas pelo CFE



Fonte: Bissolli da Silva (2006, p. 70).

Segundo Bissolli da Silva (2006) a identidade neste momento é “projetada” e, portanto, o período entre 1979 a 1998 passa, pela autora, a ser denominado “das Propostas”. Após a retomada da democracia no Brasil,

sobretudo, em razão da Constituição de 1988 e a promulgação da nova LDB, o debate sobre a identidade do curso de Pedagogia se acentua devido à época de muitas recomendações para os cursos de formação de professores inclusive para o curso de Pedagogia.

Decerto que naquela conjuntura, o período entre 1979 a 1998, havia a “[...] necessidade de se ampliar o debate em direção a todas as Licenciaturas, para além do curso de Pedagogia, incorporando as lutas específicas que vinham sendo travadas em outras instâncias por outras entidades” (Anfope, 1992, p. 5). A identidade do curso de Pedagogia, logo, em razão das discussões travadas por uma grande parcela da sociedade civil, entidades, instituições e professores de diversas partes do país, passa a ser intensamente “discutida” (Bissolli da Silva, 2006).

No desenrolar da constituição identitária do curso de 1999 a 2004, têm-se o período “dos Decretos” (Bissolli da Silva, 2006). Nesse contexto histórico, as discussões se acirram em razão do Decreto presidencial nº 3.276 de 6 de dezembro de 1999 o qual definia que a formação para séries iniciais deveria ser, exclusivamente, realizada nos cursos normais superiores. Em agosto de 2000, após forte pressão da comunidade acadêmica, é emanado outro Decreto-Lei nº 3.554 o qual visava retificar o anterior substituindo o “exclusivamente” pelo “preferencialmente”. Observa-se a existência de várias normas, mas nenhuma específica ao pedagogo. A identidade do curso, deste modo, para Bissolli da Silva (2006), passa a ser “outorgada”.

Kochhann (2013) fundamentada por Bissolli da Silva (2006) desenvolve o quinto e o sexto períodos de constituição identitária do curso de Pedagogia. Nos anos de 2005 a 2006 têm-se, o período “das Regulamentações”, um momento marcado por diversos debates que acabaram por fomentar o Parecer do CNE/CP nº 05/2005 e a Resolução CNE/CP nº 01/2006. Nesta conjuntura a identidade do curso é “definida” (Kochhann, 2013). Na referida norma, a docência torna-se a base da identidade do pedagogo. O sentido de docência expresso na Resolução compreende

A docência como ação educativa e processo pedagógico metódico e intencional, construído em relações sociais, étnico-raciais e produtivas,

as quais influenciam conceitos, princípios e objetivos da Pedagogia, desenvolvendo-se na articulação entre conhecimentos científicos e culturais, valores éticos e estéticos inerentes a processos de aprendizagem, de socialização e de construção do conhecimento, no âmbito do diálogo entre diferentes visões de mundo (Brasil, 2006, p. 1).

Pelo excerto é possível inferir que, a partir de então, a identidade do curso de Pedagogia se define pela docência comungando, dessa maneira, com o perfil identitário defendido historicamente pela ANFOPE e por outras entidades representativas da área da educação a saber: ANPED, FORUMDIR e CEDES bem como outras que circunscrevem a formação do profissional da Educação de modo geral.

Entre os anos de 2007 a 2015, os projetos políticos pedagógicos dos cursos de Pedagogia passam pelo período “Das Adaptações” a fim de atender ao que fora preconizado, inicialmente, pela Resolução CNE/CP nº 01/2006 e, secundariamente, pela Resolução CNE/CP nº 02/2015, a qual define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Dentre todas as regulamentações, é possível inferir que a Resolução CNE/CP nº 02/2015 iniciou um movimento emancipador de concepção crítica o que oportunizou a solidificação de uma identidade “adaptada” ao curso (Kochhann, 2013).

Em meados de 2016, em razão dos escândalos de corrupção, somada as investidas reacionárias e conservadoras, que culminaram com o *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff e a ascensão do vice-presidente Michel Temer ao posto de presidente do Brasil, conforme supracitado, inicia-se, a “toque de caixa”, uma série de reformas nos mais diversos campos. Da perspectiva educacional, pode-se citar, por exemplo, a instituição da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em 2017 e em 2019 já sobre os desígnios do governo Bolsonaro a Resolução CNE/CP nº 2/2019 que objetiva atender às proposições da BNCC.

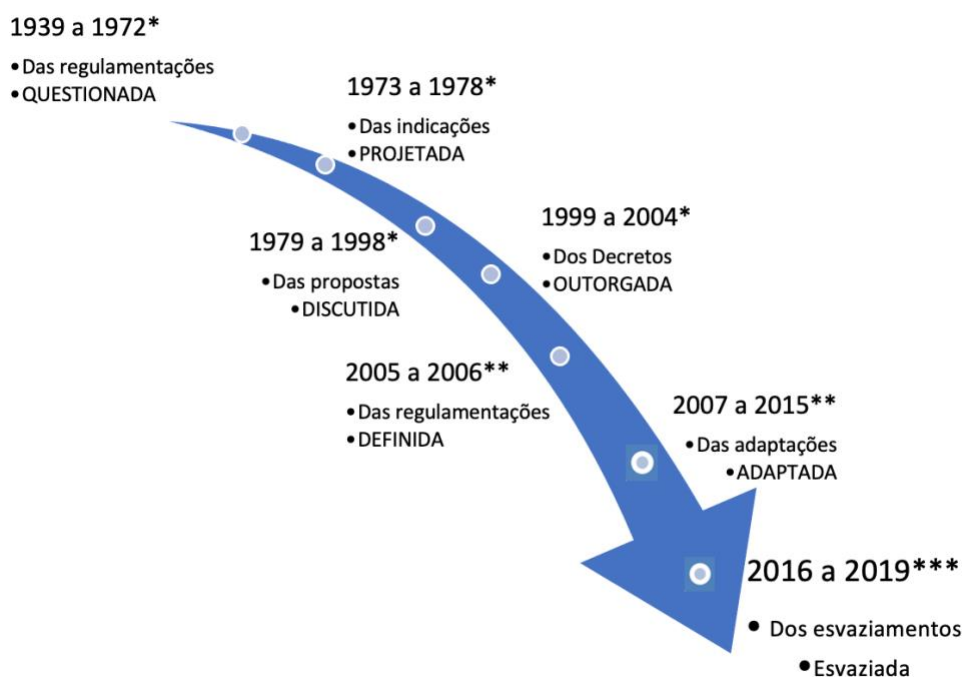
Consoante a Resolução CNE/CP nº 2/2019, tanto a formação de professores quanto o curso de Pedagogia passam a ser orientados por um viés neoefficientista que acaba por se impor à uma perspectiva crítica e progressista de educação. A partir deste contexto brasileiro, desenhou-se um retrocesso tanto

do ponto de vista da docência quanto da Pedagogia. Quanto a primeira, passou a ser valorizado o desenvolvimento de “competências gerais e específicas”. No que diz respeito a segunda, sequer é utilizada a nomenclatura “Pedagogia” para os cursos superiores de formação de professores para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

A nomenclatura oriunda do referido aparato legal refere-se à “professores multidisciplinares da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Brasil, 2019, p. 7). Oliveira (2023) ousa demarcar essa etapa como período “Dos esvaziamentos” cuja identidade do curso é “esvaziada” por intermédio de projetos hegemônicos que acabaram por ampliar a força do neoliberalismo sobre a educação reverberando gerencialismo, produtividade, utilitarismo e o “empreendedorismo de si” esvaziando de princípios emancipadores e críticos a formação docente e, por conseguinte, o curso de Pedagogia.

A fim de sintetizar as concepções identitárias do curso de Pedagogia no Brasil apresenta-se a Figura 2.

Figura 2: Síntese histórica da identidade do curso de Pedagogia no Brasil



Fonte: Elaborado a partir de Silva* (2006), Kochhann** (2013) e Oliveira (2023)***.

As concepções identitárias do curso de Pedagogia, conforme demonstrado (Figura 2), retrata a força ideológica das políticas governamentais em cada época no Brasil. Metaforicamente, podemos vislumbrar um movimento sazonal (de subidas e descidas) de tais políticas em cada época. Nos períodos de 1939 a 1972, 2007 a 2015 e 2016 a 2019, constata-se a elevada força ideológica do capitalismo, potencializada nos momentos históricos de repressão e retrocessos das conquistas alcançadas pela classe trabalhadora e a sociedade como um todo. Os períodos de 1979 a 1998 e 2005 a 2006 se configuram como de conquistas contra-hegemônicas materializadas pela retomada da democracia no Brasil em razão da Constituição de 1988, a promulgação da nova LDB e o diálogo com o governo de esquerda.

5 CONCEPÇÕES IDENTITÁRIAS DE PEDAGOGOS NA SOCIEDADE BRASILEIRA

A identidade do pedagogo na conjuntura social brasileira encontra-se envolta em uma gama de aspectos: políticos, sociais, econômicos, culturais, profissionais, de gênero, de classe entre outros. Refletir sobre a constituição identitária desse profissional perpassa por questões inerentes à Psicologia e as Ciências Sociais. Foi no século XIX, a partir dessas grandes áreas que se evidenciou esta problemática. Reportando-se a origem etimológica temo identidade como

[...] de origem latina, formado a partir do adjetivo “idem” (com o significado de “o mesmo”) e do sufixo “dade” (indicador de um estado ou qualidade). Como tal a etimologia deste vocábulo conduz a sua aplicação como qualificadora daquilo que é idêntico ou o mesmo, sendo, assim, identificadora de algo que permanece (E- dicionário de Termos Literários de Carlos Ceia, 2023).

Nessas condições, tendo como base o aspecto físico, o corpo constituía o principal elemento que caracterizava o homem. A identidade também foi sinônimo de personalidade. Todavia, a psicologia social desmistificou essa ideia, oriunda de abordagens burguesas na psicologia, expondo o entendimento da

identidade como sendo composta pelo que é interno e externo ao comportamento humano mostrando, assim, que a identidade é constituída de fatores psicológicos, biológicos, sociais e culturais.

Fonseca (2005) partindo da análise de Charles (1991) concebe a identidade como fruto de uma construção social que é interiorizada e vivida pela maioria dos homens. Obra essa que, ao longo do processo de produção material adquire diferentes matizes considerando o modelo de organização social vigente e, principalmente, as características consideradas necessárias a funcionalidade do sistema. A esse respeito Silva (2009, p. 97) é categórico, “a identidade é instável, contraditória [...] inacabada [...] tem estreitas conexões com relações de poder”.

Partindo de premissas gerais, observa-se que nas sociedades primitivas a figura do pedagogo estava subsumida. Na **Antiguidade** Clássica, o pedagogo configura-se como um escravo, responsável em tempo integral, controlando e guiando os meninos à escola. Sua função precípua era educar. Na **Idade Média**, infere-se que não havia o pedagogo. O que existia eram os preceptores, professores leigos ou religiosos, que cuidavam da educação, centrada em atividades intelectuais, na arte da palavra e nos exercícios de caráter lúdico, dos filhos dos senhores. A partir do século XIX, na **Idade Moderna**, os professores das escolas normais se autodenominavam pedagogos. Não porque ensinavam crianças, mas porque organizavam ideias e teorias sobre a educação, para serem disponibilizadas aos mestres primários os quais ensinavam diretamente as crianças nas escolas.

Partindo dessa visão de totalidade e evidenciando a realidade brasileira, em harmonia com o estudo, notam-se 4 (quatro), concepções identitárias que foram se consolidando em função dos Diplomas Legais, Decretos, Leis e Resoluções.

No **Decreto-Lei nº 1.190**, de 4 de abril de 1939 a identidade do pedagogo era constituída como **técnico** (1939-1968). O curso diplomava de maneira controversa o bacharel em Pedagogia, profissional que atuaria nos cargos técnicos de educação do Ministério da Educação (MEC), campo profissional muito vago quanto às funções, e o licenciado, profissional cujo campo de

trabalho era o Curso Normal não exclusivo dos pedagogos uma vez que, pela Lei Orgânica do Ensino Normal, Decreto-Lei nº 8.530 de 1946, para lecionar nesse curso era suficiente o diploma de ensino superior (BRASIL, 1939, 1946). Portanto, o pedagogo constituía-se um ser sem identidade profissional.

No **Parecer nº 252**, de 11 de abril de 1969 o pedagogo era visto como **especialista** (1969-2005). O curso de Pedagogia supunha um só diploma. Na prática qualquer das habilitações resultaria no grau de licenciado que formaria no mesmo curso, predominantemente, os professores que iriam lecionar nas Escolas Normais e os “especialistas” em educação.

Na **Resolução CNE/CP nº 1** de 15 de maio de 2006; Resolução nº 2/2015, o pedagogo foi considerado **docente-pesquisador-gestor** (2006-2018). O curso diplomava egressos que podiam assumir a função de gestores, pesquisadores e professores em espaços escolares e não escolares.

Na **Resolução CNE/CP nº. 2**, de 20 de dezembro de 2019 (BNC-Formação) o pedagogo é vislumbrado como um **operador da BNCC** (2019 - até o momento). O curso alinha-se à ainda a formação de professores sobre um prisma neoliberal, mercadológico e pragmatista.

Unindo as informações capturadas na segunda e quarta seções, somadas as aproximações bibliográficas nota-se que a identidade do pedagogo no contexto brasileiro parece não se constituir como definida tendo em vista encontrar-se ainda em incessante construção/indefinição. Pode-se depreender que, historicamente, essas identidades são objeto de tensionamentos fortemente mediados por influências econômicas e políticas que acabam por determiná-la como uma produção em curso, isto é, alvo do jogo do poder, de divisões e contradições diversas. Finalmente, conclui-se que a constituição identitária do pedagogo em nossa sociedade apresenta limites menos definidas, sobretudo, em razão do grave quadro problemático no qual se encontram as políticas educacionais, fortemente, direcionadas por um viés neoliberal que acaba por operar nas estruturas do Estado.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Face ao exposto, evidenciado ao longo do trabalho, é possível inferir que o curso de Pedagogia sofreu alterações ao longo do tempo o que, conseqüentemente, impactou a identidade dos egressos, uma vez que as concepções de “pedagogo” na sociedade brasileira foram se alterando em razão do movimento real e da conjuntura histórica, política e social.

Nesta perspectiva criado no Brasil em 1939, pelo Decreto-Lei nº 1.190, de 4 de abril de 1939, o curso de Pedagogia formava “técnicos em educação” com caráter generalista. Após o Parecer nº 252, de 11 de abril de 1969 instituiu-se a formação de “Especialistas em Educação” por intermédio da instituição das habilitações pedagógicas o Administrador Escolar, o inspetor de Ensino, o Orientador Educacional, o Supervisor Pedagógico e o Professor das disciplinas pedagógicas dos Cursos Normais. Por ocasião da Resolução CNE/CP nº 1 de 15 de maio de 2006 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura formam-se o docente que sabe pesquisar e entende de gestão. Hoje, em razão da Resolução CNE/CP nº. 2, de 20 de dezembro de 2019 o pedagogo configura-se como um “operador da BNCC”.

Finalmente, vê-se que o estudo documental ora vislumbrado não se encerra com essa pesquisa tida como uma síntese provisória e contributiva que carece de muitas outras com o fito de fazer a temática avançar na compreensão de quem tem se tornado o “pedagogo” no Brasil mediante as contradições, isto é, as forças legais, políticas e sociais contraditórias próprias da sociedade capitalista que se encontram permanentemente em disputa.

7 REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. **Documento Final do VI Encontro Nacional**. Belo Horizonte, 1992, mimeo. Disponível em <https://formacaoprofessordotcom.files.wordpress.com/2017/10/docfinal-92.pdf>. Acesso em: 10 dez. de 2022.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. **Documento Final X Encontro Nacional**. Brasília: ANFOPE, 2000. Disponível em: <www.lite.fae.unicampi.br/anfope>. Acesso em 10 abr. de 2023

BISSOLLI DA SILVA, C. S. **Curso de Pedagogia no Brasil: história e identidade**. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.

BRASIL. **Decreto Lei nº 1.190**, de 04 de abril de 1939. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del1190.htm>. Acesso em: 20 jul. de 2022.

BRASIL. **Decreto Lei nº 8.530**, de 2 de janeiro de 1946. Lei Orgânica do Ensino Normal. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del8530.htm>. Acesso em: 18 jul. de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Federal de Educação. **Parecer nº 251/1962**. Currículo mínimo e duração do Curso de Pedagogia. Relator: Valnir Chagas. Documenta, n.11 Brasília, DF, 1963.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Federal de Educação. **Parecer nº 252/69**. Estudos pedagógicos superiores. Mínimos de conteúdo e duração para o curso de graduação em pedagogia. Documenta, Brasília, 1969.

BRASIL. **Lei nº 9.9394 de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 11 mai. de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CP nº 5/2005** Diretrizes Curriculares para o Curso de Pedagogia. Brasília, DF, 2005. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pcp003_06.pdf>. Acesso em: 11 mai. de 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Resolução CNE/CP nº 1 de 15 de maio de 2006**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Pedagogia. Brasília: CNE, 2006.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Resolução nº 2/2015**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília, DF: CNE, 2015. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2017-pdf/70431-res-cne-cp-002-03072015-pdf/file>>. Acesso em: 11 mai. de 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Resolução nº 2, de 20 de dezembro de 2019** - Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para

a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/135951-rcp002-19/file>>. Acesso em: 21 dez. de 2022.

BRZEZINSKI, I. **Pedagogia, pedagogos e formação de professores**: Busca e Movimento. Campinas, São Paulo: Papyrus, 2000.

E- DICIONÁRIO DE TERMOS LITERÁRIOS DE CARLOS CEIA. **Identidade**. Disponível em: <<https://edtl.fcsh.unl.pt/encyclopedia/identidade>>. Acesso em: 21 dez. de 2022.

FONSECA R, M, G, S. **A construção da identidade de mulheres e homens como processo histórico-social**. Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, 2005. Disponível em <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/185064/mod_resource/content/1/identidade.pdf>. Acesso em: 21 dez. de 2022.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo, SP: Atlas, 1999.

HERMIDA, J. F; LIRA, J. S. **Políticas educacionais em tempos de golpe**: entrevista com DERMEVAL, S. Revista Educação e Sociedade. Campinas, v. 39, n. 144, p. 779-794, jul./set., 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/es/a/FfbjXtkLHPsyWJsfwVHFvVJ/>>. Acesso em: 21 dez. de 2022.

KOCHHANN, A. A. **Desenvolvimento Curricular no curso de Pedagogia da UEG (2000-2010)** 2013. 234 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2013.

LIBÂNEO, J. C. **Pedagogia e Pedagogos, para quê**. São Paulo: Cortez, 2000.

MARX, K.; ENGELS, F. **Textos sobre Educação e Ensino**. São Paulo: Moraes, 1983.

MENDONÇA, A. F; ROCHA, C. R. R; NUNES, H. P. **Trabalhos acadêmicos**: planejamento, execução e avaliação. Goiânia: Alfa, 2008.

MINAYO, M. C. S; DESLANDES, S. F. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 25. ed. rev. atual. Petrópolis: Vozes, 2007.

OLIVEIRA, R. R. **A pedagogia no Brasil: concepções de pedagogo na sociedade brasileira**. VII Semana de Inverno. (Minicurso). Universidade Estadual de Goiás. Campus Nordeste. Formosa, Goiás, 2023.

SAVIANI, D. **Escola e Democracia**: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política. Campinas: Autores Associados, 2009.

SAVIANI, D. **A pedagogia no Brasil: história e teoria**. Campinas: Autores Associados, 2021.

SILVA, T. T. **A Produção Social da Identidade e da Diferença**. IN: SILVA, T. T. (org.); HALL, S; WOODWARD, K. *Identidade e Diferença: A perspectiva dos Estudos Culturais*. 9.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.